



*B  
Pau*

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 15/2021

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 22 DE JULHO DE 2021

*Bm*  
*Par*

<u>SUMÁRIO:</u>	Fi.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-8
03- Balancetes .....	8
04- Pagamentos .....	9
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	-
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	9-20
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	20



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 15/2021

*Data da Reunião:* Vinte e dois de julho de dois mil e vinte e um

*Local da Reunião:* Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira Sousa Lobo

*Início da Reunião:* Dez horas

*Encerramento:* Doze horas e vinte minutos

*Secretariou a reunião:* Carlos Venceslau Oliveira Gomes

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara deu início à sessão começando por cumprimentar os senhores Vereadores, bem como todo o público que assistiu à mesma pelas vias digitais.

No âmbito do programa de centralização da cultura, disse ter ocorrido nos dias 15, 17 e 18, sessões de cinema na Praça da República da vila de Ponte da Barca, na freguesia de Lindoso e na freguesia de Vila Chã de São João, respetivamente.

Prossegue a sua intervenção referindo que, no âmbito do programa Itinerâncias, ocorreu no dia 16 na freguesia de Entre Ambos-os-Rios a atuação da Banda Little Red and Blue, no dia 17 ocorreu a apresentação das férias mutantes das comédias do Minho, inserido no programa Cultura para Todos, com jovens dos 12 aos 16 anos. Refere ainda que no próximo dia 23 ocorrerá pelas 21 horas na Praça da República o encontro Luso-Galaico provadores e soldadeiras e no dia 24 ocorrerá pelas 21:30 no Jardim dos Poetas a atuação da Banda Malaboos.

Continua a sua intervenção, referindo que no dia 31 terá início mais um festival Folk Celta, com a presença dos artistas Guadi Galego e Rodrigo Leão, tendo esta edição do festival uma configuração totalmente diferente dos anos anteriores de forma a que estejam previstas as condições de segurança, emanados pela DGS, cujos espetáculos serão gratuitos, no entanto, é necessário adquirir um bilhete de forma a assegurar e controlar as entradas para uma lotação de 300 lugares, todos sentados.

Finaliza a sua intervenção dando conta da situação pandémica no concelho, referindo que no dia 16 foram registados 3 casos ativos, no dia 19 registaram-se 4 casos ativos e no dia 21 foram 7 casos ativos no concelho, apelando ao cumprimento das normas e às recomendações emitidas pelas autoridades de saúde

Toma a palavra o senhor Vereador Inocêncio Araújo começando por cumprimentar todos os presentes e o público que assiste à reunião de câmara pelos meios digitais.

Prossegue a sua intervenção abordando a situação pandémica no concelho, referindo que a população deverá continuar a acatar as orientações recomendadas pela Direção Geral de Saúde, tendo em conta não só a subida dos casos ativos, mas também porque estamos numa altura do ano em que o número de habitantes no concelho tem



um aumento muito acentuada devido ao regresso dos emigrantes para o gozo de férias. Refere que a vacinação está a correr bem mas a população não deve baixar a guarda devendo-se manter atentos para que os casos não subam no concelho.

Toma a palavra o senhor Vereador Ricardo Armada começando por cumprimentar todos os presentes, bem como todos os munícipes que estão a assistir pelos meios digitais à reunião de executivo.

Prossegue a sua intervenção referindo que após consulta ao site do município verificou que o mesmo está completamente desatualizada não dando a informação necessária aos munícipes, devendo, ainda, ali constar os contactos dos Vereadores e os pelouros que ocupam, bem como os contactos dos Vereadores da oposição.

Refere ainda a questão do provedor do Município, afirmando que se está há 4 anos para se decidir quem é o provedor.

Questiona o senhor Presidente se vai criar uma academia de música e o que é que está a pensar fazer quanto a essa questão.

Prossegue a sua intervenção referindo-se à situação do COVID em Ponte da Barca, referindo que os vacinados não podem baixar a guarda e devem manter todas as orientações dadas pela Direção Geral de Saúde no que diz respeito ao distanciamento social e às normas de higiene.

Continua a sua intervenção referindo estar preocupado com as alterações climáticas, mostrando solidariedade com o que aconteceu na Alemanha, Holanda, Bélgica e também com o que está a acontecer agora na China. Continua mostrando preocupação relativamente ao diz respeito à barragem do Alto Lindoso, referindo que deverá existir um plano de contingência que seja do conhecimento de toda a população, no caso de existir uma situação de emergência.

Dá início à sua intervenção do Vereador Pedro Sousa Lobo, que começa por cumprimentar todos os presentes bem como todos os munícipes que assistem pelas redes sociais.

Prossegue a sua intervenção abordando a situação da barragem do alto Lindoso e da necessidade que existe de se fazer uma maior informação à população sobre o plano de emergência e eventualmente proceder à realização de simulacros. A este respeito refere que foram colocados postes com sirenes, um deles na freguesia de Nogueira, junto ao fontanário da freguesia, solicitando que a Câmara tente, junto do dono da obra, uma deslocalização pelo menos do quadro elétrico, que podia ser colocado na lateral, de forma a não criar uma imagem tão negativa. Prossegue a sua intervenção referindo que foi alertado por moradores do Bairro Municipal que junto ao bloco 4



falta podar as árvores, bem como da existência de vespas naquela zona, solicitando que os serviços do ambiente do município verificassem essa situação.

Prossegue ainda referindo que o município já deveria ter efetuado os pagamentos dos valores em dívida com as IPSSs do concelho, referentes ao combate à COVID.

Continua a sua intervenção questionando o senhor Presidente relativamente à estrada de Landim referindo que não se colocava nenhum problema de computação de valas, pretendendo saber a data do início dos trabalhos de colocação do betuminoso.

Questionou, também, para quando se prevê o término da obra da rua de Paredes.

Deu conta que na semana passada teve de se deslocar ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga e, sabendo as pessoas que com quem convive a sua naturalidade, foi informado que deu entrada uma ação administrativa contra a Câmara de Ponte da Barca interposta pela MEO Comunicações pela falta de pagamento do valor 85.037,00 €. Segundo aquela informação, esta ação estará relacionada com o facto da Câmara de Ponte da Barca ter efetuado várias chamadas de valor acrescentado no concurso televisivo das 7 Maravilhas. Disse ter ficado surpreendido porque não foi submetido a reunião de Câmara nenhuma decisão de contratação para aquisição deste serviço no valor superior a 85 mil euros, questionando o senhor Presidente da Câmara quais foram as instruções que deu aos serviços durante o concurso das 7 maravilhas, sabendo-se que não existe nenhum tarifário para este tipo de serviços e que os mesmos seriam contratualizados à parte do contrato atualmente em vigor, informando, ainda, que irá solicitar ao senhor Presidente as peças processuais.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves começando por cumprimentar todos os presentes, bem como todas as pessoas que assistem pelas vias digitais.

Continua a sua intervenção mostrando perplexidade com a falta de informação no site da autarquia referindo que é fundamental que as atas das reuniões de Câmara estejam publicadas, bem como os procedimentos de recrutamento de pessoal na parte dos recursos humanos.

Relativamente aos assistentes operacionais, questionou porque motivo não se procede ao recrutamento destas pessoas recorrendo à bolsa de recrutamento que resultou do último concurso, referindo que são pessoas que já prestaram a prova de conhecimentos, prova psicológica, já fizeram entrevista, estando, assim, em condições de poderem ser recrutadas.

Referiu que a família que ficou desalojada com o incêndio no apartamento no Bairro social de Agrelos ainda não



está a habitar no apartamento por falta de contrato, solicitando ao senhor Presidente a rápida resolução desta situação.

Questionou, ainda, por que motivo o parque de estacionamento da Galiza não está aberto ao público, uma vez que existe falta de estacionamento na vila prejudicando o comércio local.

Solicitou que o senhor Presidente providencie junto da coordenadora do programa CLDS um relatório de atividades e, fundamentalmente, que o mesmo respondesse às questões que são muito importantes tais como por exemplo, qual é o número de idosos que este contrato local de desenvolvimento social acompanha, quantos idosos e qual é o número de famílias e crianças ou famílias com crianças que também estão a ser acompanhadas por este programa

Prossegue a sua intervenção questionando o senhor Presidente se ainda é necessário o agendamento para tratar assuntos relacionados com a água.

Continua questionando, ainda, o motivo pelo qual Ponte da Barca ainda não indicou nenhum Juiz Social, passando esta questão pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

Finaliza a sua intervenção referindo-se ao curso de Fiscal Municipal, acusando o senhor Presidente de ter beneficiado um amigo salientando que a Câmara gastou mais de 6.000 € para que um amigo do senhor Presidente da Câmara pudesse beneficiar de um curso, acusando o mesmo de nepotismo e favorecimento de amigos com dinheiros públicos.

Dá início à sua intervenção a senhora Vereadora Fernanda Marques, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como todas as pessoas que assistem pelas vias digitais.

Felicita o Município pelas sessões de cinema que tem decorrido nas várias freguesias, assim como espetáculos musicais.

Disse lamentar as fotografias colocadas nas redes sociais de contentores cheios de lixo no campo do Corro, bem a mais uma descarga para o rio Lima.

Continua, questionando o senhor Presidente se lhe vai entregar os valores pagos às empresas Emirec e Minho Digital solicitando, ainda, o parecer da CCDR-N relativo à ilegalidade da atribuição de competências.

Questiona também o senhor Presidente se já sabe o que andavam a fazer as máquinas giratórias que se encontravam na zona industrial do Rodo II a proceder à movimentação de terras, se já deu entrada no Tribunal a ação contra o Estado, uma vez que já foram pagos 18.000 € à sociedade advogados, referindo que, no mínimo, já



devia ter dado entrada deste processo, se já foi entregue o terreno à Adega Cooperativa de Ponte da Barca e o que se passa com o abastecimento de água na freguesia de Paço Vedro de Magalhães, uma vez que nos últimos dias a partir das 20:00 horas até às 23:30 deixa de haver água nas torneiras.

Deu conta que recebeu as respostas da ERSAR, relativamente às questões que tinha colocado, referindo que irá enviar a mesma por email aos serviços da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

Relativamente às placas que foram colocadas na freguesia de Lavradas, relacionadas com obras que supostamente vão ser feitas brevemente, questionou o senhor Presidente se tem conhecimento se a minuta desse protocolo foi aprovada em Assembleia Freguesia, uma vez que tem conhecimento que esse documento não foi submetido àquele Órgão, solicitando que essas placas sejam retiradas visto entender que as mesmas estão a enganar os munícipes já que o protocolo nem sequer pode começar a ser suportado porque não foi aprovado em assembleia de freguesia, acusando o senhor Presidente de propaganda manifestamente eleitoralista.

Dá início à sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira, começando por cumprimentar os senhores Vereadores e todos os barquenses que estão a assistir através da plataforma do município.

Respondendo à senhora Vereadora Maria José Gonçalves, relativamente à situação de um edifício na freguesia de Oleiros, informa que existem dois processos diferentes, um deles, um processo de licenciamento de obra que foi indeferido e em paralelo existe outro processo de uma participação com o número 10/ 2021 de 26 de abril de 2021 e que foi despachado no dia 7 de maio de 2021, relativa uma obra que tinha sido alvo de uma participação precisamente no mesmo local em Oleiros. Tal como já havia referido na última reunião de Câmara, quando há uma participação no âmbito do serviço de fiscalização do município, o mesmo segue dois trâmites, por um lado de um processo de reposição de qualidade urbanística e por outro de lado um processo de contra-ordenação. Informou que os serviços tiveram dificuldade na notificação do proprietário por via postal simples, tendo a GNR notificado o proprietário no dia 2 de julho de 2021. No que diz respeito ao processo de reposição da legalidade, informa que os serviços do município procederam a esta notificação junto do proprietário. Informa que o processo de licenciamento entrou na Câmara Municipal dia 14 de junho de 2021 e que, neste momento, o mesmo se encontra em análise pelos Serviços respetivos.

Continua a sua intervenção referindo que na Câmara Municipal todo o atendimento é feito mediante marcação prévia, com exceção de pagamento de faturas de água, e que a mesma pode ser feita de várias formas, através do Portal do município, por telefone ou por e-mail.

Informou que o procedimento referente ao juiz social está a decorrer internamente.

Respondendo ao senhor Vereador Pedro Sousa Lobo informou que deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga um processo remetido pela MEO Comunicações contra a Câmara de Ponte da Barca, referindo que não concorda com o teor daquele processo e que o município já apresentou também uma contestação no tribunal competente para o efeito.

Informa que a Câmara Municipal de Ponte da Barca, em momento algum, contratou qualquer serviço junto de Altice ou junto da MEO para que fizesse batota com a aquisição deste tipo de serviços, reforçando que o município de Ponte da Barca não concorda com o processo interposto pela MEO e por isso a Câmara Municipal apresentou uma contestação em sede própria.

Toma a palavra o senhor Presidente que começa por responde à questão colocada pelos senhores Vereadores da oposição relativamente à página do município, referindo que o site está mais acessível e, se há alguma informação que não está atualizada, o mesmo irá abordar o assunto com os serviços para fazer uma triagem ao site e tornar a comunicação do município mais célebre.

Continua a sua intervenção respondendo à questão da escola de música e aprendizagem referindo que tem falado com os responsáveis da Academia de Música de Vila Verde, com quem está consolidado este processo, objeto de muito sucesso, e também quer consolidar a questão do conservatório que é um elemento importante para agregar estas formas de aprendizagem.

Prossegue a sua intervenção relativamente à questão do bloco 4 do Bairro Municipal, referindo que teve oportunidade de falar agora com o Serviço Municipal de Proteção Civil, relativamente às vespas velotinas, informando que esse Serviço não tem conhecimento, mas diz que a situação vai ser averiguada.

Continua referindo que, relativamente ao pagamento das IPS(s) o município já tem vindo a pagar os valores em atraso.

Quanto à estrada de Landim informou que o seu término está previsto para dezembro.

Relativamente aos recursos humanos informa que existe um pedido do Agrupamento de Escolas para contratualização de mais pessoal e irá verificar a questão da bolsa de recrutamento.

No que diz respeito ao Parque de Estacionamento da Praça da Galiza, o senhor Presidente refere que existem contratos de avença para o primeiro piso e que o mesmo tem um problema de acesso ao piso inferior tornando difícil as pessoas levarem para lá os veículos.

Continua a sua intervenção referindo que vai solicitar estes dados discordando da afirmação de favorecimento dos amigos.

No que concerne ao lixo, refere que é uma questão de civismo.

Continua referindo que o terreno da Adega Cooperativa não se iniciou nenhuma obra mas sim a limpeza do terreno.

Relativamente à questão do processo da MEO o senhor Presidente refere que não houve mais contratualização de serviços, continua e informa que existe um processo de uma empreitada em Oleiros que está em tribunal por falta de procedimento e conseqüentemente de pagamento.

- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 15 DE JULHO DE 2021:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia quinze de julho corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.

### PONTO Nº: 3- BALANCETES

#### 3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21/07/2021, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....115.330,33€

Dotações Não Orçamentais..... 295.723,67€

**PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS**

**4.1.- PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 48 a 1911 inclusive, no valor de 533 791,16€.

**4.2.- DESPESA**

----- Durante o período compreendido entre o dia 13/07/2021 e o dia 19/07/2021 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	400.402,78 €
Compromissado.....	432.549,97€
Pago.....	518.266,61€
Operações não Orçamentais.....	19.473,17€

**PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**12.1.- TOPONÍMIA DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES**

**- Atribuição de novo topónimo-**

- No seguimento de email da União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães, registado sob o número 4527/2021, em 07/05/2021, a propor a atribuição de um novo topónimo, pela Divisão de Gestão e Planeamento Territorial foi prestada a informação que se transcreve: "1. Face ao solicitado pela União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro Magalhães, informaram os nossos serviços o seguinte: Vem a União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro Magalhães propor a atribuição do Topónimo "Travessa Padre Júlio Rocha Pires" na freguesia de Paço Vedro Magalhães. A Comissão Municipal de Toponímia, em reunião de 28/05/2021 decidiu provar com unanimidade a



atribuição do topónimo. Neste sentido, considerando, o artigo 3º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Ponte da Barca, remete-se a presente proposta para aprovação pela Câmara Municipal de Ponte da Barca.

2. Remeto então à consideração e decisão superior. “.

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do Topónimo "Travessa Padre Júlio Rocha Pires" em de Paço Vedro Magalhães- União das Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães. -----

#### 12.2. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E O CONSELHO DIRETIVO DOS BALDIOS DE ENTRE AMBOS OS RIOS

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento da informação interna do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada sob o nº 2486, em 26/05/2021, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o interesse do Município de Ponte da Barca em promover o turismo ligado à natureza e a prática do desporto ao ar livre.

Considerando a importância de assegurar a qualidade dos trilhos pedestres disponibilizados no concelho, nomeadamente, ao nível da sua dinamização e conservação de modo a garantir as condições adequadas para a sua utilização;

Considerando as atribuições dos Baldios, nos termos da Lei n.º 89/97, de 30 de julho, designadamente ao nível da limpeza das matas e da floresta.

Proponho a celebração de um protocolo de colaboração com as seguintes entidades, nos montantes indicados;

- Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios – 34.800,00€ (trinta e quatro mil e oitocentos euros);
- Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso – 21.000,00€ (vinte e um mil euros);
- Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo – 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros).

Ponte da Barca, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca,  
Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho.

Considerando que o Município tem competências em matéria de tempos livres e desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete ao Município a promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m), do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e que a aposta no Turismo é uma estratégia de desenvolvimento encetada pelo Município de Ponte da Barca;

Considerando o interesse do Município de Ponte da Barca em promover o turismo ligado à natureza e a prática do desporto ao ar livre;

Considerando as atribuições dos Baldios, nos termos da Lei n.º 89/97, de 30 de julho, designadamente ao nível da limpeza das matas e da floresta.

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do art. 32º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por primeiro outorgante;

e

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios, contribuinte nº 901502871, com sede em Entre Ambos-os-Rios, representado pelo seu Presidente, Inocêncio Lobo de Araújo, no uso das competências que lhe foram conferidas pela direção doravante designado segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades para o ano de 2021.

**Cláusula 2ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

**Cláusula 3ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios, responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de preservação e valorização dos percursos pedestres na União de Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil ao longo do ano de 2021.

**Cláusula 4.ª**

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios, a verba de 34.800,00€ (trinta e quatro mil e oitocentos euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 1111 e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em três frações de 11.600,00€ (onze mil e seiscentos euros) cada, a serem pagas nos meses de julho, setembro e novembro de 2021.

**Cláusula 5ª.**

Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Ponte da Barca, de \_\_\_\_\_ de 2021



Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios,

O Presidente

Inocêncio Lobo de Araújo

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho.

Considerando que o Município tem competências em matéria de tempos livres e desporto, nos termos da alínea *f)*, do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que compete ao Município a promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea *m)*, do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro, e que a aposta no Turismo é uma estratégia de desenvolvimento encetada pelo Município de Ponte da Barca;

Considerando o interesse do Município de Ponte da Barca em promover o turismo ligado à natureza e a prática do desporto ao ar livre;

Considerando as atribuições dos Baldios, nos termos da Lei n.º 89/97, de 30 de julho, designadamente, ao nível da limpeza das matas e da floresta.

Nos termos da alínea *u)*, do n.º 1, do art. 32º, do Anexo à Lei n.º. 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 35º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por primeiro outorgante;

e

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso, contribuinte n.º 901 502 863, com sede em Lindoso,

representado pelo seu Presidente, Secundino do Canto Fernandes, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Direção doravante designado segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades para o ano de 2021.

**Cláusula 2ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

**Cláusula 3ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso, responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de dinamização e preservação dos percursos pedestres existentes na Freguesia de Lindoso ao longo do ano de 2021.

**Cláusula 4ª**

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso, a verba de 21.000,00€ (vinte e um mil euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 1112 e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em duas frações de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) cada, a serem pagas nos meses de julho e outubro de 2021.

**Cláusula 5ª.**

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Ponte da Barca, de                      de 2021

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho  
Pelo Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Lindoso  
O Presidente,  
Secundino do Canto Fernandes.”

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho.

Considerando que o Município tem competências em matéria de tempos livres e desporto, nos termos da alínea *f)*, do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete ao Município a promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea *m)*, do n.º 2, do art. 23º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e que a aposta no Turismo é uma estratégia de desenvolvimento encetada pelo Município de Ponte da Barca;

Considerando o interesse do Município de Ponte da Barca em promover o turismo ligado à natureza e a prática do desporto ao ar livre;

Considerando as atribuições dos Baldios, nos termos da Lei n.º 89/97, de 30 de julho, designadamente, ao nível da limpeza das matas e da floresta.

Nos termos da alínea *u)*, do n.º 1, do art. 32º, do Anexo à Lei nº. 75/2013, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Assim, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 35º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por primeiro outorgante;

e

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo, contribuinte nº 901866636, com sede em Britelo, representado pelo seu Presidente, António Manuel Pereira da Silva, no uso das competências que lhe foram conferidas, doravante designado segundo outorgante.

é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades para o ano de 2021.

**Cláusula 2ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

**Cláusula 3ª**

O Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo, responsabiliza-se pelo cumprimento do plano de atividades e pela organização e realização de atividades regulares de preservação e valorização dos percursos pedestres na Freguesia de Britelo ao longo do ano de 2021.

**Cláusula 4.ª**

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo, a verba de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 1113 e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis, em 2 frações de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) cada, a serem pagas nos meses de julho e setembro de 2021.

**Cláusula 5ª.**

Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Ponte da Barca, de de 2021

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Britelo,

O Presidente

António Manuel Pereira da Silva.”.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como as minutas dos protocolos, supra transcritas. Por impedimento, o senhor Vereador do PS, Inocêncio Araújo, não participou na votação do protocolo a celebrar com Conselho Diretivo dos Baldios da Freguesia de Entre Ambos-os-Rios. -----

#### 12.5.- CORTE DE RUA – BARCA JOVEM

- Presente informação interna da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 3328, em 14/07/2021, que se transcreve: “No dia 17 de Agosto vai-se realizar no exterior dos Paços do Concelho o teatro de Rua “Chã das Cinco” no âmbito da iniciativa Municipal Barca Jovem. Assim, no dia 17 de Agosto, e para que esta realização possa ter efeito, torna-se necessário a proibição do trânsito e do estacionamento das 20h00 até às 00h00, na rua Dr. Joaquim Moreira de Barros, desde o cruzamento com a rua Padre José Rodrigues dos Reis até a interseção com a rua Comendador José Oliveira Carneiro Bouças.

Atendendo que o Município de Ponte da Barca tem competências na área do Património, Cultura e Ciência, de acordo da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º Anexo I à Lei.º75/2013, de 12 de setembro;

Considerando as competências conferida nas alíneas ee) e qq) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” e “Administrar o domínio público municipal”.

Submete-se o pedido à consideração do senhor Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal.

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de rua, nos termos propostos pelos Serviços.-----

#### 12.6.-- ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL DA FREGUESIA DE BRITELo – ATIVIDADE DE TEMPOS LIVRES

- Presente e-mail da Associação Social Cultural da freguesia de Britelo, registado sob o número 7234, em 14/07/2021, a solicitar colaboração da Câmara Municipal na iniciativa “Atividade de Tempos Livres”.

Pela Divisão Sócio Cultural foi emitida a informação que se transcreve: "Vem o requerente solicitar a cedência de 20 cadeiras e as respetivas mesas para crianças de 4 a 14 anos.

Este equipamento prende-se com atividades de tempos livres.

O Fiel de armazém informa que o material se encontra disponível, sendo equipamento das escolas entretanto encerradas.

Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte:

Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: h) Ação Social;

Considerando que a atividade se reveste de interesse social para esta comunidade, promovendo a saúde o bem estar e a interação da população barquense juntos dos jovens, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências de materiais: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que no n.º 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".

- Pelo Chefe daquela Divisão foi prestada a seguinte informação: "Analisando o informado pelo Coordenador, sou de opinião de que deverá ser deferido a cedência do material solicitado, no entanto, a presente deverá ser submetida a reunião de executivo."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços.-----

## 12.7.- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

### - Ratificação de Despacho-

- Presente informação interna da Unidade Financeira e de Compras Públicas, registada sob o nº 3397, em

20/07/2021, que se transcreve: “Segue em anexo a 6ª alteração ao orçamento que consta na modificação das seguintes rubricas:- Remunerações ao Pessoal – U102 / 040701 – Reforço relativo aos protocolos com os baldios.”

- Pelo senhor Presidente da Câmara foi exarado, no suporte físico no respetivo documento, o seguinte Despacho: “Por conveniência e urgência de Serviço aprovo a presente alteração. Submeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

#### 12.8.- COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DAS FESTAS DE S. BARTOLOMEU

##### - Proposta

- Presente informação interna da Divisão Sócio Cultural, registada sob o nº 3414, em 20/07/2021, que se transcreve: “Atendendo à competência da Câmara Municipal para designação dos seus representantes em entidades onde o município participe nos termos do art.º 33.º, n.º 1, alínea oo) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aliada ao princípio da transparência sobre o qual a Administração Pública se rege, compete à Câmara Municipal deliberar no sentido da designação dos representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu.

Assim, considerando o disposto na segunda parte da alínea oo) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do art.º 4.º, n.º 1 dos Estatutos da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, PROPONHO a designação dos seguintes representantes do Município de Ponte da Barca nos órgãos sociais da Associação Concelhia das Festas de São Bartolomeu, nomeadamente:

##### Assembleia Geral

- Presidente – Augusto Manuel dos Reis Marinho (Presidente CMPB)
- Primeiro Secretário – Marta Sofia Alves Miranda Marques (CMPB)
- Segundo Secretário (a designar pela ACIAB)

##### Direção

- Presidente – Luís Pedro Bragança da Silva Abreu (CMPB)
- Secretário – Maria Ester Brito Oliveira Bago (CMPB)
- Tesoureiro – José Manuel Maia Fernandes (CMPB)

- Vogal – Vitor Manuel Silva Azevedo (CMPB)
- Vogal – (a designar pela ACIAB)

Conselho Fiscal

- Presidente – Pedro Miguel Gomes da Silva (CPMB)
- Secretário – (a designar pela ACIAB)
- Secretário – Manuel Martins Veloso (CMPB)

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 20 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,  
Augusto Manuel dos Reis Marinho.”.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----

